



DECRETO RIO Nº 40705

DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

Determina o tombamento definitivo do antigo portal situado no Complexo Penitenciário Frei Caneca.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a importância de proteger exemplares representativos das diversas fases da evolução urbana carioca;

CONSIDERANDO a importância arquitetônica do remanescente da antiga Casa de Correção;

CONSIDERANDO que o bem constitui referencial arquitetônico da história dos equipamentos urbanos públicos da cidade,

CONSIDERANDO que o bem constitui referencial arquitetônico da história dos equipamentos urbanos públicos da cidade,

CONSIDERANDO os estudos elaborados pela Subsecretaria de Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design – C/SUBPC, atual Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, que consta no processo 22/000.398/2006;

DECRETA:

Art. 1º Ficam tombados definitivamente, nos termos do art. 1º da Lei 166, de 27 de maio de 1980, o portal e portão da antiga Casa de Correção, situados no Complexo Penitenciário Frei Caneca, à rua Frei Caneca nº 463, bairro do Estácio.



Art. 2º Quaisquer obras ou intervenções nos bens citados no art. 1º deverão ser previamente analisadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2015 - 451º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 02.10.2015